

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº / 2005

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº244/05 de autoria do Vereador Josenildo Sinesio , o qual foi distribuído ao Vereador Henrique Leite para analisar e apresentar parecer.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por finalidade, no âmbito do Recife, ampliar a rede de promoção de direitos da criança e do adolescente.

A ANÁLISE

Analisando o Projeto apresentado, elogiamos a iniciativa do nobre colega, Vereador Josenildo Sinesio.

Ressaltamos que o Projeto de Lei apresentado cria e amplia ações da administração municipal (Art. 2º e Art.4º) criando desta forma despesas ao erário municipal .Neste sentido recomendamos a Modificação da Redação do Artigo 1º com a introdução da seguinte emenda modificativa:

Art.1º- O artigo 1º passa a contar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a inserir o monitoramento preventivo.....”

O Projeto de Lei em estudo com a redação autorizativa da emenda, não onera o Poder Público Municipal, motivo pelo qual não existem óbices do ponto de vista financeiro e orçamentário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

O PARECER

Diante do exposto opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 244/05 nos termos em que se encontra redigido com a introdução da EMENTA MODIFICATIVA.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife , em _____ de _____ de 2005.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Gueiros
Presidente

Danilo Cabral
Vice-Presidente

Eriberto Medeiros
Membro Efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

José Alves de Oliveira
Membro Efetivo

Henrique Leite
Membro Efetivo – **Relator**